Em sentença publicada na quinta-feira (2), a Justiça do Trabalho confirmou a liminar que havia sido concedida em ação movida pelo SNA contra a Latam Airlines Brasil, obrigando a empresa a apresentar, para fins de recebimento do seguro-desemprego, a correta remuneração dos aeronautas desligados após a aplicação de medidas emergenciais de preservação do emprego.

A Latam foi condenada a abster-se de prestar informações equivocadas quanto aos três últimos salários dos empregados dispensados após o término da vigência do ACT 2020, devendo informar o valor dos respectivos salários de contribuição sem a redução salarial.

A empresa terá ainda que reparar os prejuízos comprovadamente suportados pelos trabalhadores na percepção do benefício.

Foi fixada multa de R\$ 5 mil por trabalhador prejudicado em caso de descumprimento, renovável mensalmente, até o limite de R\$ 15 mil.

Também foi determinada indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 200 mil.

Cabe recurso por parte da companhia.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <a href="https://bit.ly/3breFNZ">https://bit.ly/3breFNZ</a>

## Associe-se ao SNA

Via site: https://tinyurl.com/associe-se-sna

Via Whatsapp: 21 98702-6770

Via app: Procurar SNA no Google Play ou na Apple Store